DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Homologação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
Praça São Francisco, 26 - Fone/Fax (**)15 3267-8800
CEP 18195-000 - Capela do Alto - Estado de São Paulo

CONCURSO PÚBLICO – PMCA- 001/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PERÍCLES GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e pelo que preceitua o Edital do Concurso Publico 01/2018, com a supervisão da Comissão Municipal Fiscalizadora especialmente nomeada e designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos **FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Publico PMCA 01/2018, pela empresa Caetanno Projetos e Assessoria Eirelli EPP, em relação aos empregos de: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA- PEB III-CIÊNCIAS; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA –PEB III-GEOGRÁFIA; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB III MATEMÁTICA; MONIOR DE CRECHE, INSPETOR DE ALUNOS, MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO PLANTONISTA E FISCAL MUNICIPAL**

E ainda não havendo pendências quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do Concurso Publico para os provimentos dos empregos de: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA- PEB III-CIÊNCIAS; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA –PEB III-GEOGRÁFIA; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PEBIII MATEMÁTICA; MONIOR DE CRECHE, INSPETOR DE ALUNOS, MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO PLANTONISTA E FISCAL MUNICIPAL

Comunica ainda:

I. Nos termos do item 1.2 do Edital do Concurso Publico PMCA 01/2018, que o presente concurso tem validade por 2(dois)anos a partir da data da publicação da presente Ratificação e Homologação dos resultados, prorrogável por mais (dois) anos, a critério da Administração do Município de Capela do Alto-SP.

II- Nos termos do item 9.2 do Edital do Concurso Publico PMCA 01/2018, os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, para o preenchimento das vagas existentes.

III- Nos termos do item 9.3 do Edital do Concurso Publico PMCA 01/2018, a aprovação no concurso publico não assegura ao candidato a nomeação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP

IV – Que para fins de contratação, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado à comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeita, que satisfaz as exigências do Edital PMCA- 01/2018, bem como submeter-se a, ao exame médico para o exercício do emprego, o qual comprovará a sua aptidão ou não para o exercício das funções do emprego.

V- O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Concurso público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de sua localização por ocasião de convocação, terá caracterizado sua desistência tácita à admissão para o emprego.

Capela do Alto/SP, 25 de outubro de 2018.

Comissão Organizadora do Concurso Público

PÉRICLES GONAÇLVES
Prefeito Municipal